



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37.175 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 684 - DE 14.11.88

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Illicínea decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

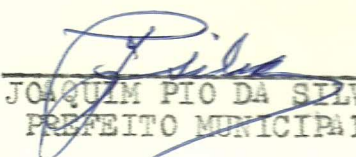
ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a dispende até a importância de CZ\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil Cruzados), para abertura de um crédito especial destinado a reforma do prédio onde funciona a Câmara Municipal.

ART. 2º - Os recursos necessários para atender a abertura do crédito especial contido no artigo 1º serão oriundos do excesso de arrecadação verificado no exercício vigente.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de Novembro de 1.988.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Illicínea, aos 14 de Novembro de 1.988.


JOAQUIM PIO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL


LUIZ DANIEL VIEIRA
CONTADOR